

MSG.AL. Nº 5.481/2024
Mensagem nº 70/2024.
Salvador, 13 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa do Estado, o anexo Projeto de Lei que *“cria a Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa no Estado da Bahia - DECRIN, na estrutura do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, na forma que indica, e dá outras providências.”*.

A presente proposição visa promover a criação da Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa - DECRIN, na estrutura do Departamento de Proteção à Mulher, Cidadania e Pessoas Vulneráveis, da Polícia Civil do Estado da Bahia. A proposta busca fortalecer a atuação da Segurança Pública no combate à discriminação racial e à intolerância religiosa, criando condições adequadas para a repressão, a investigação e o atendimento às denúncias relacionadas a essas práticas, reforçando o compromisso do Governo do Estado com a promoção da igualdade, da justiça e do respeito à diversidade cultural e religiosa.

Assim, visando atender às necessidades da DECRIN, propõe-se a criação de cargos em comissão, que produzirá um acréscimo na despesa de pessoal, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$122.515,41 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos). Já para os exercícios de 2025 e 2026, no valor estimado de R\$368.569,56 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cada. O Estado, ao elaborar os estudos para a efetivação da Proposta, considerou a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e a solidez das contas públicas.

Conforme previsto no art. 79 da Constituição Estadual, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência, aproveitando para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado ZÉ RAIMUNDO FONTES
Digníssimo Presidente Interino da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Nesta